

REGULAMENTO DO CONCURSO

“NATAL NO COMÉRCIO TRADICIONAL 2025”

1. O concurso “Natal no Comércio Tradicional” é promovido pela APROSER - Associação de Produtores do Concelho da Sertão, com o apoio do Município da Sertão. Destina-se a todos os indivíduos que efetuem compras nos estabelecimentos de comércio tradicional do Concelho da Sertão, das **9:00 horas do dia 1 de dezembro de 2025 até às 23:59 horas do dia 31 de dezembro de 2025**.

Os prémios a atribuir serão sorteados por todos os cupões de participação colocados no recipiente situado na Casa da Cultura da Sertão, sito em Largo de S. Sebastião, nº. 6, 6100 - 737 Sertão.

A descrição dos prémios a sortear consta no número 10 deste regulamento.

2. Por cada 20€ de compras, cada concorrente receberá um cupão de participação, guardando **obrigatoriamente o comprovativo de compra** com a informação mínima de que a loja é no Concelho da Sertão, estabelecimento onde foi efetuada a compra, valor e data da compra.

Só serão válidos comprovativos de compra de valor igual ou superior a 20€, não sendo válido o acumular de vários comprovativos de compra para atingir o valor mínimo de participação ou qualquer múltiplo desse. O talão multibanco não serve como comprovativo de compra.

Os concorrentes podem apresentar talões de compra sob a forma de fatura ou fatura-recibo como comprovativo.

Todas as faturas relativas a pagamentos de serviços, nomeadamente, eletricidade, gás, água, telefone, internet, TV Cabo, assinaturas de telemóveis, seguros, tratamento de documentação diversa, independentemente de serem pagas nas lojas do Concelho da Sertão, não serão válidas para efeitos de concurso.

3. Os estabelecimentos comerciais aderentes poderão ser facilmente identificados através de um cartaz colocado em local de fácil visibilidade com a indicação de “Loja Aderente” ao concurso “Natal no Comércio Tradicional”.

4. **Os lojistas e respetivos familiares diretos (cônjuge, pai, mãe ou filhos) e os funcionários dos estabelecimentos comerciais aderentes**, não poderão concorrer com talões de compra ou faturas pertencentes à sua loja.

5. Serão aceites como comprovativos de compra os originais, as segundas vias, ou os duplicados. Os comprovativos de compra não serão aceites sem a data visível.

6. No ato de cada compra, o cliente recebe o(s) comprovativo(s) de compra e serão fornecidos os respetivos cupões de participação no concurso.

Por cada 20€ em compras, o concorrente terá direito a um cupão, **até ao máximo de 10 cupões por compra** (valor igual a 200€).

Um comprovativo de compra no valor de 20€ = 1 (um) cupão de participação; um comprovativo de compra no valor de 40€ = 2 (dois) cupões de participação e assim sucessivamente.

7. Após obter os cupões de participação, o concorrente deverá preencher corretamente os campos solicitados no cupão de participação. **É obrigatório, e sob pena de exclusão do concurso**, o preenchimento dos campos “nome”, “localidade”, “contacto” e “número de identificação fiscal”, **não podendo os mesmos ser preenchidos em nome de empresas.**

Não serão admitidos a concurso cupões de participação sem a respetiva rubrica ou carimbo do estabelecimento comercial.

Serão admitidos ao concurso os cupões validados e com todos os campos devidamente preenchidos, depositados pelo lojista ou concorrente, no recipiente para o efeito, localizado na Casa da Cultura da Sertão, sito em Largo de S. Sebastião, nº. 6 - Sertão, das 9:00 horas do dia 01 de dezembro de 2025 até às **09:59 horas, do dia 07 de janeiro de 2026.**

O recipiente com os cupões será **fechado pelas 10:00 horas do dia 07 de janeiro de 2026**, e após o fecho será efetuado o sorteio com a presença de representantes das forças de segurança da GNR do Posto Territorial da Sertão.

8. A quantidade de cupões de participação a imprimir será de 35.000 (trinta e cinco mil) cupões, podendo, se necessário, a emissão de mais cupões, caso os emitidos primeiramente esgotem.

9. O sorteio realizar-se-á mediante a extração de 50 (cinquenta) cupões vencedores e 20 (vinte) cupões suplentes, retirados do recipiente que conterá todos os cupões participantes.

O primeiro cupão a extrair corresponderá ao primeiro prémio, o segundo cupão corresponderá ao segundo prémio, o terceiro cupão corresponderá ao terceiro prémio, e assim sucessivamente, até ao quinquagésimo cupão extraído que corresponderá ao quinquagésimo prémio.

Os cupões suplentes serão extraídos após os cupões vencedores, sendo que o primeiro cupão a extrair corresponderá ao primeiro suplente, o segundo cupão corresponderá ao segundo suplente, o terceiro cupão corresponderá ao terceiro suplente, e assim sucessivamente, até ao vigésimo cupão extraído.

10. Os prémios a atribuir deverão ser utilizados nas lojas aderentes do concurso “Natal no Comércio Tradicional”, até ao dia 30 de setembro de 2026 e serão os seguintes:

1º. Prémio – 15 (quinze) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 375€;

2º. Prémio – 10 (dez) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 250€;

3º. Prémio – 5 (cinco) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 125€;

4º. Prémio – 4 (quatro) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 100€;

5º. Prémio – 4 (quatro) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 100€;

6º. Prémio – 4 (quatro) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 100€;

7º. Prémio – 4 (quatro) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 100€;

8º. Prémio – 4 (quatro) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 100€;

9º. Prémio – 4 (quatro) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 100€;

10º. Prémio – 3 (três) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 75€;

11º. Prémio – 3 (três) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 75€;

12º. Prémio – 3 (três) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 75€;

13º. Prémio – 3 (três) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 75€;

14º. Prémio – 3 (três) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 75€;

15º. Prémio – 3 (três) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 75€;

16º. Prémio – 3 (três) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 75€;

17º. Prémio – 3 (três) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 75€;

18º. Prémio – 3 (três) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 75€;

19º. Prémio – 3 (três) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 75€;

20º. Prémio – 3 (três) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 75€;

21º. Prémio – 3 (três) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 75€;

22º. Prémio – 3 (três) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 75€;

23º. Prémio – 3 (três) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 75€;

24º. Prémio – 3 (três) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 75€;

25º. Prémio – 3 (três) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 75€;

26º. Prémio – 3 (três) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 75€;

27º. Prémio – 3 (três) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 75€;

28º. Prémio – 3 (três) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 75€;

29º. Prémio – 3 (três) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 75€;

30º. Prémio – 2 (dois) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 50€;

31º. Prémio – 2 (dois) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 50€;

32º. Prémio – 2 (dois) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 50€;

33º. Prémio – 2 (dois) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 50€;

34º. Prémio – 2 (dois) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 50€;

35º. Prémio – 2 (dois) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 50€;

36º. Prémio – 2 (dois) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 50€;

37º. Prémio – 2 (dois) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 50€;

38º. Prémio – 2 (dois) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 50€;

39º. Prémio – 2 (dois) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 50€;

40º. Prémio – 1 (um) voucher de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 25€;

41º. Prémio – 1 (um) voucher de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 25€;

42º. Prémio – 1 (um) voucher de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 25€;

43º. Prémio – 1 (um) voucher de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 25€;

44º. Prémio – 1 (um) voucher de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 25€;

45º. Prémio – 1 (um) voucher de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 25€;

46º. Prémio – 1 (um) voucher de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 25€;

47º. Prémio – 1 (um) voucher de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 25€;

48º. Prémio – 1 (um) voucher de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 25€;

49º. Prémio – 1 (um) voucher de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 25€;

50º. Prémio – 1 (um) voucher de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 25€;

Os prémios não poderão ser convertidos em dinheiro.

11. Toda a operação mencionada no número 9 decorrerá no dia 07 de janeiro de 2026 na presença de representantes das forças de segurança da GNR do Posto Territorial da Sertão.

O apuramento dos vencedores far-se-á na Casa da Cultura da Sertão, pelas 10:00 horas (dez horas) do dia 07 de janeiro de 2026.

12. A divulgação do concurso é da responsabilidade da Câmara Municipal da Sertão, através do seu site institucional em www.cm-serta.pt e do facebook da Casa da Cultura da Sertão, colocação de cartazes identificativos do concurso nas lojas aderentes, assim como a divulgação de nota de imprensa nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, obrigando-se a expor claramente as condições essenciais respeitantes ao concurso.

13. A Câmara Municipal da Sertão compromete-se a publicar até ao dia 15 de janeiro de 2026, após o sorteio, no site www.cm-serta.pt e no facebook na Casa da Cultura da Sertão, o nome dos premiados, a localidade e os respetivos prémios, bem como o último dia do prazo durante o qual os prémios devem ser reclamados.

14. Os prémios deverão ser reclamados no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da extração, na Casa da Cultura da Sertão, Largo de S. Sebastião, nº. 6, 6100-737 Sertão, durante o horário de funcionamento da mesma.

15. No caso de os prémios não serem reclamados no prazo devido, ou de não ser feita prova nos termos e no prazo referido na cláusula 14, propõe-se que os prémios revertam a favor de uma Instituição Particular de Solidariedade Social, a designar pela Entidade Promotora, no prazo de 30 dias a contar da respetiva notificação.

16. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela entidade promotora (APROSER – Associação de Produtores do Concelho da Sertão) sem possibilidade de recurso.